



## COMUNICADO TÉCNICO N° 040/2024/AMM

Categorização de despesas do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE na Solução BB Gestão Ágil

### PORTARIA N° 927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelecer categorização de despesas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE na solução BB Gestão Ágil, a serem realizadas em veículos escolares do Caminho da Escola e/ou de propriedade da Entidade Executora - EEx, devidamente licenciados pelo órgão de trânsito competente

Legislação Correlata:

### PORTARIA N° 547, DE 2 DE JULHO DE 2024

Estabelecer categorização de despesas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE na solução BB Gestão Ágil, a serem realizadas em veículos escolares do Caminho da Escola e/ou de propriedade da Entidade Executora - EEx, devidamente licenciados pelo órgão de trânsito competente

### PORTARIA N° 548, DE 2 DE JULHO DE 2024

Estabelece a categorização de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola e de suas Ações Integradas na solução BB Gestão Ágil.

### RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 7, DE 2 DE MAIO DE 2024

Institui a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e altera a Resolução CD/FNDE n° 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### AREA DE REFERÊNCIA:

**Gestor, Controle Interno, Educação, Administração e Demais áreas Correlatas**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO-FNDE, por intermédio da PORTARIA N° 927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, institui a categorização de despesas do PNATE na Solução BB Gestão Ágil.

O **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar<sup>1</sup> (PNATE)** é uma iniciativa do governo brasileiro que visa apoiar o transporte de estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais por meio de assistência técnica e financeira. O programa consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

A Portaria em apreço, estabelece novos meios de prestação de contas dos programas desenvolvidos no âmbito do FNDE serão operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil, do Banco do Brasil, que reúne as informações de receitas e gastos, aplicações financeiras e documentos de despesas, a categorização se aplica aos veículos escolares do programa Caminho da Escola e veículos de propriedade das Entidades Executoras (EEx), devido a extensão da portaria, sugerimos leitura na íntegra, vejamos:

**Art. 2º As categorias de despesas para o transporte escolar no âmbito do PNATE, ficam assim especificadas:**

- I - Transporte Escolar Rodoviário; e
- II - Transporte Escolar Aquaviário.

**§ 1º Na categoria do Transporte Escolar Rodoviário, ficam estabelecidas as seguintes subcategorias e respectivos itens de despesas:**

- I - Manutenção Preventiva - Ações programadas e realizadas regularmente para prevenir falhas e garantir o bom funcionamento do veículo de transporte escolar rodoviário.
  - a) Troca de óleo e filtros (óleo, ar, combustível);

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate>



- b) Verificação e substituição de fluidos (freio, radiador);
- c) Inspeção e substituição de correias e velas de ignição;
- d) Limpeza e ajuste de bicos injetores;
- e) Revisão elétrica; e
- f) Mão de obra para execução dos serviços.

II - Manutenção Corretiva - Ações realizadas para corrigir falhas ou problemas detectados no veículo de transporte escolar rodoviário.

- a) Reparação ou substituição de peças danificadas (freios, embreagem, amortecedores, escapamento, direção);
- b) Correção de problemas elétricos;
- c) Conserto de sistemas de suspensão e direção;
- d) Serviços de reboque;
- e) serviço de funilaria e pintura; e
- f) Mão de obra para execução dos reparos.

III - Inspeções e Licenciamento - Atividades relacionadas à verificação legal e de segurança do veículo de transporte escolar rodoviário.

- a) Inspeção veicular obrigatória e vistorias de segurança;
- b) Taxas de licenciamento anual;
- c) Emissão de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- d) Inspeção de emissão de gases poluentes; e
- e) Mão de obra para preparação do veículo para inspeções.

IV - Pneus e Rodas - Manutenção, reparo e substituição de pneus e componentes relacionados ao veículo de transporte escolar rodoviário.

- a) Compra e recapagem de pneus;
- b) Calibragem e conserto de pneus;
- c) Substituição e balanceamento de rodas; e
- d) Mão de obra para serviços relacionados.

V - Sistema de Segurança - Manutenção e substituição de componentes que garantem a segurança dos ocupantes do veículo de transporte escolar rodoviário.

- a) Troca e revisão de cintos de segurança;
- b) Substituição de airbags;

c) Verificação e substituição de sistemas de travamento e espelhos retrovisores;

d) Reparos em sistemas de iluminação (faróis, lanternas, luzes de freio); e

e) Mão de obra para instalação e manutenção dos sistemas de segurança.

VI - Limpeza e Conservação - Atividades relacionadas à limpeza e conservação do veículo de transporte escolar rodoviário.

a) Lavagem interna e externa;

b) Polimento e higienização de estofados;

c) Aplicação de produtos de conservação (ceras, silicone);

d) Reparos estéticos (pintura, pequenos retoques); e

e) Mão de obra para serviços de limpeza e conservação.

VII - Combustíveis e Lubrificantes - Despesas relacionadas ao abastecimento e lubrificação do veículo de transporte escolar rodoviário.

a) Combustível (gasolina, diesel, etanol); e

b) Óleo lubrificante e aditivos.

VIII - Equipamentos e Acessórios - Instalação e manutenção de equipamentos e acessórios adicionais que garantem conforto e funcionalidade ao veículo de transporte escolar rodoviário.

a) Equipamentos de segurança adicionais (GPS, sistemas de monitoramento);

b) Sistemas de som e comunicação;

c) Instalação e manutenção de ar-condicionado;

d) Bancos e estofamentos; e

e) Mão de obra para instalação e manutenção dos equipamentos e acessórios.

IX - Documentação e Regularização - Custos relacionados à documentação e regularização do veículo de transporte escolar rodoviário.

a) Taxas e tarifas administrativas; e

b) Certificados e autorizações específicas.

X - Contratação de serviços terceirizados para oferta de Transporte escolar Rodoviário;

a) Condutores; e

b) Transporte escolar rodoviário;



XI - Aquisição de passe estudantil - Aquisição quando houver oferta de serviço regular de transporte rodoviário na entidade executora.

a) Passe estudantil.

XII - Impostos - Recolhimentos de impostos do ano em curso relacionados as despesas realizadas com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

**§ 2º Na categoria do Transporte Escolar Aquaviário as seguintes subcategorias:**

I - Manutenção Preventiva - Ações programadas e realizadas regularmente para prevenir falhas e garantir o bom funcionamento do veículo de transporte aquaviário.

- a) Troca de óleo e filtros (óleo, ar, combustível);
- b) Verificação e substituição de fluidos (freio, radiador);
- c) Inspeção e substituição de correias e velas de ignição;
- d) Limpeza e ajuste de bicos injetores;
- e) Revisão elétrica; e
- f) Mão de obra para execução dos serviços.

II - Manutenção Corretiva - Ações realizadas para corrigir falhas ou problemas detectados no veículo de transporte aquaviário.

- a) Reparação ou substituição de peças danificadas;
- b) Correção de problemas elétricos;
- c) Serviços de reboque;
- d) Serviço de funilaria e pintura; e
- e) Mão de obra para execução dos reparos.

III - Inspeções e Licenciamento - Atividades relacionadas à verificação legal e de segurança do veículo de transporte aquaviário.

- a) Inspeção veicular obrigatória e vistorias de segurança;
- b) Título de Inscrição de Embarcação; e
- c) Mão de obra para preparação do veículo para inspeções.

IV - Sistema de Segurança - Manutenção e substituição de componentes que garantem a segurança dos ocupantes do veículo de transporte aquaviário.

- a) Troca e revisão de cintos de segurança, boias e coletes;
- b) Verificação e substituição de sistemas de travamento e espelhos retrovisores;
- c) Reparos em sistemas de iluminação (faróis, lanternas, luzes de freio); e



d) Mão de obra para instalação e manutenção dos sistemas de segurança.

V - Limpeza e Conservação - Atividades relacionadas à limpeza e conservação do veículo de transporte aquaviário.

- a) Lavagem interna e externa;
- b) Polimento e higienização de estofados;
- c) Aplicação de produtos de conservação (ceras, silicone);
- d) Reparos estéticos (pintura, pequenos retoques); e
- e) Mão de obra para serviços de limpeza e conservação.

VI - Combustíveis e Lubrificantes - Despesas relacionadas ao abastecimento e lubrificação do veículo de transporte aquaviário.

- a) Combustível (gasolina, diesel, etanol); e
- b) Óleo lubrificante e aditivos.

VII - Equipamentos e Acessórios - Instalação e manutenção de equipamentos e acessórios adicionais que garantem conforto e funcionalidade ao veículo de transporte aquaviário.

- a) Equipamentos de segurança adicionais (GPS, sistemas de monitoramento);
- b) Sistemas de som e comunicação;
- c) Bancos e estofamentos; e
- d) Mão de obra para instalação e manutenção dos equipamentos e acessórios.

VIII - Documentação e Regularização - Custos relacionados à documentação e regularização do veículo de transporte aquaviário.

- a) Taxas e tarifas administrativas;
- b) Custos de transferência de propriedade; e
- c) Certificados e autorizações específicas.

IX - Contratação de serviços terceirizados para oferta de Transporte escolar aquaviário;

- a) Condutor Escolar;
- b) transporte escolar aquaviário; e
- c) Serviços para abrigar embarcações.

X - Aquisição de passe estudantil - Aquisição quando houver oferta de serviço regular de transporte aquaviário na entidade executora.

- a) Passe estudantil.



XI - Impostos - Recolhimentos de impostos do ano em curso relacionados as despesas realizadas com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Destaca-se que os programas PNAE, PNATE e PDDE, o FNDE expedirá portaria com a categorização de despesas própria a serem aplicadas para efeitos de comprovação na Solução BB Gestão Ágil, observadas as respectivas resoluções de regulamentação dos programas.

A execução financeira do PNATE<sup>2</sup> e do PNAE obedecerá à comprovação exigida na Resolução em apreço, observada a seguinte conceituação e suas alterações posteriores:

**Entidade Executora - EEx do PNATE:** aquela responsável pelo recebimento, pela execução, oferta de transporte escolar e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, sendo elas:

- a) os estados e o Distrito Federal (...)
- b) os municípios, responsáveis pelo atendimento aos alunos das escolas de educação básica pública das respectivas redes municipais, nos termos do inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.394, de 1996.

Os saldos financeiros dos programas **PNAE, PNATE e PDDE<sup>3</sup>**, exceto ações integradas do PDDE<sup>4</sup>, eventualmente existentes no último dia útil de cada exercício(31/12/...) em conta do beneficiário, **poderão ser reprogramados e utilizados até o décimo dia útil do mês de fevereiro(14/02/2025) do exercício seguinte, a partir do exercício de 2026.**

---

<sup>2</sup> RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 7, DE 2 DE MAIO DE 2024 - Art. 5º, I

<sup>3</sup> IDEM - Art. 16

<sup>4</sup> IDEM- Art. 16 - §3º



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [presidencia@amm.org.br](mailto:presidencia@amm.org.br)

O Banco do Brasil estornará os saldos financeiros dos programas nacionais no décimo quinto dia útil (21/02/2025) de fevereiro de cada exercício<sup>5</sup>.

A AMM enfatiza a importância da adequação à Prestação de Contas via Solução BB Gestão Ágil dos Programas do FNDE onde é a ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo FNDE. E os gestores municipais devem se atentar às atualizações normativas, prazos e as capacitações referentes ao novo modelo de Prestações de Contas do FNDE.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 22 de novembro 2024.

Responsabilidade Técnica:

Raiane N. Moraes Amorim

Agente técnico

Revisado:

Waldna Fraga Silva

Responsável pelo Setor Técnico Contábil -AMM

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

Presidente da AMM

---

<sup>5</sup> IDEM - Art.16 § 2º